

Sede
São José dos Campos - SP
Rua Itororó, nº 417
12.216-440 - Vila Piratininga
Telefax: 12 | 3921-7399

Ligue Grátis
0800-7719973



SINDETURH

Sindicato dos Empregados em Turismo e
Hospitalidade de São José dos Campos e Região

CATEGORIAS REPRESENTADAS

Agências de Turismo

Asseio e Conservação

- Limpeza Privada
- Limpeza Pública
- Áreas Verdes

Barbeiros

Casas de Diversões

- Condomínios
- Residenciais
- Comerciais
- Mistos
- Shopping Center

Conservação de Elevadores

Empregadas Domésticas

Entidades

- Beneficentes
- Filantrópicas
- Religiosas

Imobiliárias

- Administração
- Compra e Venda
- Locação

Instituto de Beleza e Cabelereiros

Lavanderias

Lustradores de Calçados

Segurança Patrimonial

Zeladoria Patrimonial

BASE TERRITORIAL

- Aparecida
- Areias
- Caçapava
- Cachoeira Paulista
- Campos do Jordão
- Canas
- Caraguatatuba
- Cruzeiro
- Cunha
- Guaratinguetá
- Igaratá
- Ilhabela
- Jacareí
- Jambeiro
- Lagoinha
- Lavrinhas
- Lorena
- Monteiro Lobato
- Natividade da Serra
- Paraibuna
- Pindamonhangaba
- Piquete
- Queluz
- Redenção da Serra
- Roseira
- Santa Branca
- Santo Antônio do Pinhal
- São Bento do Sapucaí
- São José do Barreiro
- São José dos Campos
- São Luiz do Paraitinga
- São Sebastião
- Silveiras
- Taubaté
- Tremembé
- Ubatuba

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, REPRESENTANDO A CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS – NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, realizada, no dia 30 de janeiro de 2018, sendo que no horário determinado para primeira convocação não foi atingido o número suficiente de empregados, no entanto, às 10H00, em segunda convocação, com total de 39 (trinta e nove) trabalhadores que assinaram a lista de presença, sito à Rua Itororó, 417, Vila Piratininga, na cidade de São José dos Campos/SP, conforme edital de convocação publicado no dia 25 de janeiro de 2018, no Jornal AGORA, página A8, do caderno Dicas. Iniciado os trabalhos da Assembleia, o Senhor Jamil Assad Junior, Diretor Presidente da entidade, agradeceu a presença de todos, passando a expor acerca dos trabalhos que o Sindicato desenvolve para a categoria, em seguida, determinou que os presentes indicassem 02 (duas) pessoas para compor a mesa dos trabalhos, restando indicados Sr. Jamil Assad Junior, para presidir a mesa; e para secretariar foi indicado a Sra. Hugguet Lima Cintra de Castro. Com a mesa composta, deu-se início à ordem do dia, com a leitura do Edital de Convocação, e à apreciação do item (A) do Edital, Pauta de Reivindicações, com vigência pelo período de 01 Março/2018 à 28 Fevereiro/2019 ou 2020, que após deverá ser remetida à representação do Sindicato Patronal: **AUMENTO REAL DE SALÁRIO:** Em pauta foi proposto um aumento salarial de 20% (vinte por cento), de 15% (quinze por cento), 7% (sete por cento), restando aprovado por unanimidade à proposta de 20% (vinte por cento), sobre os salários já corrigidos pelo INPC do IBGE. **CORREÇÃO PROPORCIONAL:** Proposto que os salários dos empregados admitidos, após 01/03/2017, serão corrigidos de forma proporcional ao tempo de serviço, levando em consideração o limite dos empregados mais antigos na função ou o piso salarial vigente. Após alguns debates, restou aprovado por unanimidade. **PISO SALARIAL:** Em debate a cláusula, foram analisados alguns índices de reajustes, chegando ao valor de: **a) Para menor aprendiz – R\$ 1.438,72 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos); b) Para recepcionista, mensageiro, servente, copeira e serviços gerais – R\$ 1.669,24 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); c) Para auxiliares de desenvolvimento infantil ADI/Monitoras e demais empregados – R\$ 1.828,22 (um mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), para o piso salarial de ingresso a partir de 01/03/2018, sendo que, nenhum empregado da Categoria Profissional, admitido, poderá receber valor salarial inferior a tal patamar. Após alguns debates, restou aprovado por unanimidade. **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:** Foi proposto aos presentes que a cada 02 (dois) anos de trabalho para o mesmo empregador, o empregado terá direito a 1% (um por cento), limitado ao máximo de 10% (dez por cento), o qual deverá constar de forma destacada no recibo de pagamento do empregado. Os funcionários que em 28/02/2018, já estejam recebendo adicional por tempo de serviço superior a 10% (dez por cento) terão o percentual atual mantido. Colocado em debate, após calorosa discussão foi aprovado por unanimidade. **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU CESTA BÁSICA:** Colocado em pauta à proposta de fornecimento de "Auxílio Alimentação ou Cesta Básica", nos termos da legislação relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, sem ônus fiscais, em gêneros alimentícios correspondentes a 30 (trinta) quilos, conforme composição abaixo, aos funcionários que cumpram carga horária integral de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganhem até 02 (dois) pisos salariais, ou Vale Alimentação no valor de R\$ 162,94 (cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), inclusive nos períodos de férias, e de licença maternidade, e pelo período de 06 (seis) meses quando for auxílio doença e/ou acidente de trabalho. Proposta em votação restou aprovado por unanimidade. Em virtude da supressão de tempo tomada pelas cláusulas acima discutidas, foi proposta pela presidência da sessão, que as demais cláusulas fossem votadas conjuntamente, propugnando pela manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho conforme segue: **HORAS EXTRAS; ADICIONAL NOTURNO; JORNADA DE TRABALHO; INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO; BANCO DE HORAS / BANCO DE DIAS; SALÁRIO HABITACÃO; VALE TRANSPORTE; INSALUBRIDADE; SERVIÇOS EXTERNOS; SALÁRIO DO SUBSTITUTO; SALÁRIO ADMISSÃO; CONTRATO DE EXPERIÊNCIA NA READMISSÃO; CARTA DE REFERÊNCIA; FAIXA ETÁRIA – CONTRATAÇÃO; DEFICIENTE FÍSICO; CARTEIRA DE TRABALHO E ANOTAÇÃO DE****

Sede
São José dos Campos - SP
Rua Itororó, nº 417
12.216-440 - Vila Piratininga
Telefax: 12 | 3921-7399

Ligue Grátis
0800-7719973



SINDETURH

Sindicato dos Empregados em Turismo e
Hospitalidade de São José dos Campos e Região

CATEGORIAS REPRESENTADAS

Agências de Turismo

Asseio e Conservação

- Limpeza Privada
- Limpeza Pública
- Áreas Verdes

Barbeiros

Casas de Diversões

Condomínios

- Residenciais
- Comerciais
- Mistos
- Shopping Center

Conservação de Elevadores

Empregadas Domésticas

Entidades

- Beneficentes
- Filantrópicas
- Religiosas

Imobiliárias

- Administração
- Compra e Venda
- Locação

Instituto de Beleza e Cabelereiros

Lavanderias

Lustradores de Calçados

Segurança Patrimonial

Zeladoria Patrimonial

BASE TERRITORIAL

- Aparecida
- Areias
- Caçapava
- Cachoeira Paulista
- Campos do Jordão
- Canas
- Caraguatatuba
- Cruzeiro
- Cunha
- Guaratinguetá
- Igaratá
- Ilhabela
- Jacareí
- Jambeiro
- Lagoinha
- Lavrinhas
- Lorena
- Monteiro Lobato
- Natividade da Serra
- Paraibuna
- Pindamonhangaba
- Piquete
- Queluz
- Redenção da Serra
- Roseira
- Santa Branca
- Santo Antônio do Pinhal
- São Bento do Sapucaí
- São José do Barreiro
- São José dos Campos
- São Luiz do Paraitinga
- São Sebastião
- Silveiras
- Taubaté
- Tremembé
- Ubatuba

OCUPAÇÃO; ADIANTAMENTO SALARIAL; ADIANTAMENTO DE PARCELA DO 13º SALÁRIO; PAGAMENTO 13º SALÁRIO; PAGAMENTO DO SALÁRIO; PAGAMENTO EM CHEQUE; RECIBO DE PAGAMENTO; FÉRIAS; AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS; FALTAS JUSTIFICADAS; EMPREGADO ESTUDANTE; FERIADOS PONTES; COMUNICAÇÃO DE DISPENSA; DISPENSA POR FALTA GRAVE; AVISO PRÉVIO – PROPORCIONAL; QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; CRECHES; AUXÍLIO FUNERAL; INDENIZAÇÃO; ESTABILIDADE DA GESTANTE; ESTABILIDADE PRÉ – APOSENTADORIA; ESTABILIDADE AO EMPREGADO EM IDADE DE SERVIÇO MILITAR; ESTABILIDADE AO EMPREGADO ACIDENTADO OU AFASTADO POR DOENÇA; LICENÇA PATERNIDADE; ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS; FALTAS JUSTIFICADAS; UNIFORMES; QUADRO DE AVISOS; REFEITÓRIO E VESTIÁRIO; HORA EXTRA E REFEIÇÃO; CONVÊNIOS; REVISÃO DA CONVENCÃO; COMPETÊNCIA; ABRANGÊNCIA; PENALIDADES; VIGÊNCIA. Após alguns debates, foram colocados em votação, restando aprovado pelos presentes. Dando continuidade foi colocado para votação e aprovação ou não o ITEM (B) do Edital, concernente à delegação de poderes para a diretoria do Sindicato, para negociar e assinar a referida Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, requerer ainda Mesa Redonda. Colocado em votação, restou aprovado por unanimidade à respectiva delegação de poderes. ITEM (C) do Edital, no caso de frustradas as negociações coletivas, impetrar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho; Colocado em votação, restou aprovado por unanimidade. ITEM (D) do Edital, dar autorização para a diretoria, a oferecer ações e procedimentos administrativos e judiciais para a defesa dos interesses da categoria profissional, atuando como substituto processual nos termos da lei, quer em face dos representação coletiva patronal, ou em face das empresas empregadoras. Colocado em votação, restou aprovado por unanimidade a autorização de poderes. ITEM (E) dar autorização a diretoria para a oferta de Dissídio de Greve, Coletivo ou de Grupos; Colocado em votação, restou aprovado por unanimidade. Passou-se a discussão, votação e aprovação ou não do ITEM (F) do Edital que propôs a deliberação acerca do desconto da Contribuição Assistencial, Social, Confederativa ou Associativa para a entidade sindical, neste momento, o presidente da mesa, pediu a palavra e chamou a atenção de todos os companheiros de estabelecemos que nos 12 (doze) meses do ano, o importe da contribuição será de 2% (dois por cento) a ser descontado de todos os integrantes da categoria, considerados a remuneração, conforme disposto no Artigo 8º e incisos da CRFB; cumulados com a CLT nos Artigos 511, 513 letra "e", 514 letra "c", 611 e seguintes e ratificado na decisão do Supremo Tribunal Federal no processo E 189.960-SP e pelo Senado Federal no Decreto Legislativo 1.125/04, ficando assegurado o direito de oposição nos descontos das contribuições, no prazo de dez dias da realização da Assembleia, que poderá ser alterado, modificado ou substituído, tanto no período de discussão e mesmo depois de celebrada a convenção coletiva, somente para adequação à possível nova ordem jurídica-constitucional. Colocado em votação, após calorosa discussão, restou aprovado por unanimidade a contribuição de 2% (dois por cento) conforme já vem sendo praticada. Aberta a palavra para quem quisesse se manifestar e como ninguém mais fez uso da palavra o presidente agradeceu a todos pela presença, encerrando a Assembleia, determinando a mim, secretária que a lavrasse à presente Ata, o que fiz. Nada mais. São José dos Campos, 30 de janeiro de 2018.


Jamil Assad Junior
Presidente da Mesa


Hugguet Lima Cintra de Castro
Secretária da Mesa